PORTARIA N.º 383 / 1999

Constitui Comissão Temporária Especial para os fins que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "v", § 2º do Art. 106 todos da Resolução Legislativa N.º 351, de 30.10.1996,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Temporária Especial para examinar os Projetos de Resolução nºs 037/98, 043/98, 001, 005, 006, 007, 008 e 009/99, que dispõem sobre a concessão de títulos de Cidadania Honorária, respectivamente, aos senhores Bispo Dom Leonardo de Miranda Pereira, Benjamim Palma, José Miguel da Silva Couto, Marcílio Sérgio da Silva, José Sérgio Soares Cotta, Antônio Eustáquio Andrade Ferreira, José Carlos Carvalho e Isaías Nery Ferreira, observada a seguinte composição proporcional:

I – Membros Efetivos:

a) – Vereador Agnaldo Almeida - PMN;
b) – Vereador Gaspar Reis - PTB;
c) – Vereador Paulo Ribeiro - PTB;
d) – Vereador Silvano Avelar - PT;
e) – Vereador Waldivino Alves - PSN.

II – Membros Suplentes:

a) – - 0 - ;
b) – Vereador João Jesus Macedo - PTB;
c) – - 0 - ;
d) – - 0 - ;
e) – Vereador Heitor Botelho - PSN.

Câmara Municipal Paracatu-MG

Art. 2º Fixar o prazo máximo e improrrogável de 03 (três) dias, da data de publicação desta Portaria, para, sob a convocação e a presidência do mais idoso de seus membros, eleger o Presidente e escolher o relator das matérias objeto da constituição desta Comissão Temporária Especial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, aos vinte e cinco dias do mês de maio de um mil novecentos e noventa e nove.

VEREADOR ANTÔNIO JOSÉ MACHADO ROCHA
Presidente

Câmara Municipal Paracatu-MG

CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em 04.06.99
Servidor

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicação (Art. 99, § 1º da LOMP)
Publicado através
SERVIDOR RESPONSÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicação (Art. 99, § 1º da LOMP)
Publicado através Quadro de avisos da Câmara e Prefeitura Municipal em 25-05-1999.
SERVIDOR RESPONSÁVEL